

LEI MUNICIPAL Nº 2863, DE 13/09/2001
PROJETO DE LEI Nº 3020

"DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a permutar um imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, por imóvel de propriedade do Sr. RAUL JOSÉ DA SILVA e sua mulher, de acordo com as seguintes descrições:

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL:

Um terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado JARDIM VITÓRIA II, caracterizado por lote 04 da quadra M, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 09; 12,00 metros aos fundos, confrontando com o lote 11; 33,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 03 e 33,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 05, 06 e 07, encerrando a área total de 396,00 m², conforme Matrícula 26.673, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado por R\$ 5.128,00.

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE RAUL JOSÉ DA SILVA E SUA MULHER:

Um terreno situado nesta cidade, no JARDIM PLANALTO, caracterizado LOTE M1B6, desmembrado do lote M1-B, oriundo do lote M1 da quadra 07, anteriormente desmembrado do lote M, medindo 9,40m de frente para Rua José Valídio Rossi, em seu lado ímpar, distante 118,73m da esquina com a Rua Armando Amaral; 21,60m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote M1-A; 20,05m do lado esquerdo de quem da Rua Valídio Rossi, confrontando com o lote M1B5, e 9,60m nos fundos, confrontando com o lote M1B1, encerrando a área total de 195,36 m², conforme Matrícula 33.473, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado por R\$ 6.058,76.

Art. 2º - A permuta será efetivada pelo preço do imóvel do Município, R\$ 5.128,00, sem torna ou ressarcimento da diferença entre ambos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 13 de Setembro de 2001.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PÉTRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE